LEI ORDINÁRIA Nº 3.810, DE 22 DE MAIO 2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.05-082430018.2.126000-3.3.50.43	4765	R$ 120.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					**R$ 120.000,00**
TOTAL					**R$ 120.000,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.031000-3.3.90.39	4117	R$ 15.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.36	4166	R$ 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.117000-3.3.90.36	4235	R$ 30.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.033000-3.3.90.39	4379	R$ 15.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.33	5267	R$ 35.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.39	5268	R$ 20.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					**R$ 120.000,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de Maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme